



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 171/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 29/11/2023.

PARECER FAVORÁVEL.

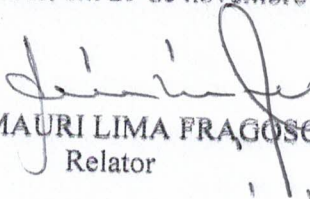
EMENTA: Autoriza o município de Cacequi assumir e promover o parcelamento da dívida de energia elétrica do hospital.

PARECER: O Projeto de Lei quanto à sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.



Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEI GOMES


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL


Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot.  Pag. 

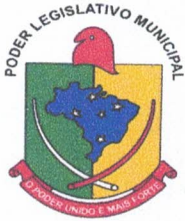
Data 


Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi - RS

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 170/2023

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DATA: 29/11/2023

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza o **MUNICÍPIO DE CACEQUI** a assumir e promover o parcelamento da dívida de energia elétrica do **HOSPITAL DE CACEQUI** junto à Empresa **RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.** e oferecer garantia.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Prefeitura Municipal, sob a forma de projeto de lei nº 139, tendo como objetivo de autorizar o **MUNICÍPIO DE CACEQUI** a assumir e promover o parcelamento da dívida de energia elétrica do **HOSPITAL DE CACEQUI** junto à Empresa **RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.** e oferecer garantia.

PARECER: O Projeto de Lei quanto ao ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, tendo como finalidade autorizar o **MUNICÍPIO DE CACEQUI** a assumir e promover o parcelamento da dívida de energia elétrica do **HOSPITAL DE CACEQUI** junto à Empresa **RGE SUL Distribuidora de Energia S.A.** e oferecer garantia, está de acordo com a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando os aspectos acima, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2023.

Ver. *Roberto Delolmo*
DIONATAN PINHEIRO

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. *Doeli*
DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. *Romeu*
ROMEU FANTINEL

GERAL *1348*
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. *23.800-23* Pag. *1/5*
Data *29/11/23*
[Assinatura]
Assinatura

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvacequi.com.br, E-mail: cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”